



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 28/2023

Processo Número: **16414/2023** | Data do Protocolo: 12/06/2023 17:13:08

Autoria: Fabiana Barroso

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Institui a “Medalha Jovens que transformam realidades”, a ser concedida anualmente, no mês de agosto, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a jovens que se destacam na busca de soluções de problemas reais, com participação autêntica na sociedade e na comunidade.





Projeto de Resolução

Fica instituída a “Medalha Jovens que transformam realidades”, a ser concedida anualmente, no mês de agosto, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a jovens que se destacam na busca de soluções de problemas reais, com participação autêntica na sociedade e na comunidade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1º - Institui a “**Medalha Jovens que transformam realidades**”, a ser conferida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no mês de agosto, aos jovens, representantes da sociedade civil e do poder público que se destacam na busca de soluções de problemas reais, com participação autêntica na sociedade e na comunidade, como forma de prestar-lhes, pública e solenemente, uma justa homenagem.

Parágrafo único - A Medalha de que trata o "caput" terá a inscrição "**Medalha JOVENS QUE TRANSFORMAM REALIDADES**" e será acompanhada de diploma a ser definido por Ato da Mesa.

Artigo 2º - A entrega da Medalha dar-se-á na sede deste Poder, em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da ALESP ou, fora de sede, em local específico situado no Estado de São Paulo, sempre por solicitação do respectivo parlamentar proponente.

Parágrafo único – A cada ano serão entregues, no máximo, 15 (quinze) medalhas.

Artigo 3º - A concessão da medalha será realizada pela Mesa da Assembleia Legislativa mediante proposta apresentada por Deputado, devidamente justificada e acompanhada do currículo ou do histórico da pessoa a ser homenageada.

Artigo 4º - Caberá ao Serviço de Cerimonial da ALESP adotar as providências relativas a confecção da Medalha, bem como, exclusivamente na hipótese da entrega da Medalha em Sessão Solene na sede deste Poder, organizar a Sessão em que se dará a respectiva entrega.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Todos os dias, milhões de jovens brasileiros entre 15 e 29 anos enfrentam os desafios de viver, estudar e trabalhar em um país de proporções continentais, desigualdades abismais e culturas diversas como o Brasil.

As múltiplas vivências de jovens são celebradas em 12 de agosto, no Dia Internacional da Juventude. Data instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), a solenidade marca um compromisso mundial pela garantia de direitos para esse público no mundo todo, reconhecendo-os também como figuras-chave no processo de transformação da sociedade.

Hoje, longe de ser considerada como uma fase passageira ou sem direitos, a juventude é compreendida como uma condição social de intensas transformações, sendo a geração que mais sente na pele a presença ou ausência de políticas públicas ou do Estado em si, mas também aquela que é capaz de alterar e transformar o seu entorno.

O país também é um dos pioneiros em legislação pela juventude. O Estatuto da Juventude, promulgado





em 2013, que dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude no país.

A medalha “Medalha Jovens que transformam realidades” é uma pequena amostragem de uma juventude que está engajada na construção de um mundo mais justo e equânime.

Expostas as motivações, rogamos aos pares a adesão e aprovação da proposta.

Fabiana Barroso - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390036003000360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Fabiana Barroso** em 12/06/2023 16:25

Checksum: **A61B7E100B399DCC7E46D7E2FD70C4CD68E420C9AD94E59A0E9041A573763076**

